



## Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2016.003

Nova Tabela de NCM e Tabelas de Unidades de Medidas Tributáveis no Comércio Exterior - Utrib

Versão 1.60 - Novembro 2019









### **Controle de Versões**

Versão	Publicação	Descrição
1.60	novembro/2019	Altera tabela de NCM para incluir e excluir códigos de NCM, nos termos das Resoluções Camex nº 4 de 24 de outubro de 2019 (GMC nº 52/2018, 30/2019, 46/2019 e 47/2019) e Resoluções GMC nº 7/2019 e 32/2019.



## Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.60	Alterou tabela de NCM para incluir 49 códigos e excluir outros 19, nos termos das Resoluções Camex nº 4, de 24 de outubro de 2019 e Resoluções GMC nº 7/2019 e 32/2019.	01/12/2019	01/01/2020
1.50	Altera tabela de NCM nos termos da Resolução Camex nº 58 e 71 de 2018	14/12/2018	01/01/2019
1.40	Incluiu 12 novos códigos NCM e excluir 01, nos termos da Resolução Camex nº 11/2018.	14/06/2018	01/07/2018
1.30	Alterou a tabela de NCM para incluir 20 novos códigos e excluir 04, nos termos da Resolução Camex nº 54/2017, publicada no DOU de 07/07/2017	28/12/2017	02/01/2017

Nota: Os textos das versões anteriores (versões 1.10 a 1.40) podem ser consultados nas respectivas Notas Técnicas, disponíveis no Portal da NF-e, aba "Documentos", Opção "Notas Técnicas.



#### 1 Resumo

A "Tabela de NCM e Respectiva Utrib (Comércio Exterior)" será atualizada no Portal da NF-e para incluir 49 novos códigos, a partir de 01/01/2020, e excluir 19 códigos, em função da publicação das Resoluções Camex nº 4, de 24 de outubro de 2019 e Resoluções GMC nº 7/2019 e 32/2019.

### 2 Objetivo

Divulgar a publicação da Nova "Tabela de NCM e respectiva Utrib — Vigência a partir de 01-01-2020, no portal da NF-e <<u>www.nfe.fazenda.gov.br</u>>, aba "Documentos", opção "Diversos".

Os códigos incluídos na tabela de NCM publicada no Portal da NF-e estão realçados em verde com a informação de início de vigência em 01/01/2020. Os códigos excluídos estão realçados em vermelho, com informação do fim de vigência em 31/12/2019.

#### 3 Divulgação

De forma adicional, para evitar rejeições nas autorizações de NF-e, a partir de 01/01/2020, serão publicados alertas acerca dessas alterações no Portal www.nfe.fazenda.gov,br e/ou das Administrações Tributárias Estaduais e Federal, a partir de 01/12/2019.

### 4 Prazo de implantação

- Ambiente de Homologação (ambiente de testes das empresas): 01/12/2019
- Ambiente de Produção: 01/01/2020

NT 2016.003





# 5. Tabela de códigos de NCM incluídas e excluídas Obs: Os códigos 8506.10.39 (inclusão) e 8506.10.30 (exclusão)estão repetidos em 2 resoluções distintas.

Resolução	NCM incluído	DESCRIÇÃO	NCM excluído	DESCRIÇÃO
-		_		-
Resolução GMC nº	8541.10.31	Zener		
52/2018	8541.10.32	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A		
	8541.10.39	Outros	0522 52 00	#C-171-1-1-1-1
	8523.52.10 8523.52.90	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação Outros	8523.52.00	"Cartões inteligentes"
	8523.59.00	Outros	8523.59.10	Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação
			8523.59.90	Outros
	9303.90.10	Lançadores do tipo utilizado com cartuchos dos itens 9306.21.10, 9306.21.20 ou 9306.21.30	9303.90.00	- Outros
	9303.90.90	Outros		
	9304.00.10	Recipientes do tipo aerossol que contenham produtos químicos ou oleorresina de Capsicum, com fins irritantes	9304.00.00	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.
Resolução GMC № 7/2019	9304.00.90 9306.21.10	Outras	9306.21.00	Cartushas
	9300.21.10	Que contenham produtos químicos ou oleorresina de Capsicum, com fins irritantes  Outros, que produzem efeitos fumígenos, de iluminação, de som ou de identificação mediante	9306.21.00	Cartuchos
	9306.21.20	tintas ou corantes		
	9306.21.30	Outros, com um ou mais projéteis de elastômeros		
	9306.21.90	Outros		
	9306.90.10	Granadas que contenham produtos químicos ou oleorresina de Capsicum, com fins irritantes	9306.90.00	- Outros
	0200 00 20	Outras granadas, que produzem efeitos fumígenos, de iluminação, de som ou de identificação		
	9306.90.20	mediante tintas ou corantes		
	9306.90.90	Outros		
	3904.90.10	Poli(cloreto de vinila) clorado	3904.90.00	- Outros
	3904.90.10	Outros	3904.90.00	- Outros
	330 1130.30	Papel revestido ou recoberto em uma face, do tipo wet strength, resistente à umidade e ao meio		
	4810.13.91	alcalino	4810.13.90	Outros
	4810.13.99	Outros		
		Papel revestido ou recoberto em uma face, do tipo wet strength, resistente à umidade e ao meio		
	4810.19.91	alcalino	4810.19.90	Outros
	4810.19.99	Outros		
Resolução GMC Nº	8480.79.10	Para vulcanização de pneumáticos	8480.79.00	Outros
30/2019	8480.79.90	Outros	0500 40 20	Date the date of the control of the
	8506.10.31 8506.10.39	Alcalinas, de tensão igual a 9 V Outras	8506.10.30	Baterias de pilhas
	8507.50.10	De tensão igual a 1,2 V, cilíndricos do tipo HR6 (AA)	8507.50.00	- De níquel-hidreto metálico
	8507.50.20	De tensão igual a 1,2 V, cilíndricos do tipo HR03 (AAA)	0507.50.00	be inquer mureto metaneo
	8507.50.90	Outros		
				- Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou
	8543.30.10	De eletrólise, com células de membrana	8543.30.00	eletroforese
	8543.30.90	Outros		
	9018.32.13	Agulhas ponta de lápis, do tipo das utilizadas em anestesia epidural ou raquidiana		
	9508.90.11	Com percurso igual ou superior a 300 m	9508.90.10	Montanha-russa com percurso igual ou superior a 300 m
	9508.90.12	Vagonetes com capacidade igual ou superior a 6 pessoas		
	9508.90.19	Outras		
	9508.90.21	Carrosséis, mesmo dotados de dispositivo de elevação, de diâmetro igual ou superior a 16 m	9508.90.20	Carrosséis, mesmo dotados de dispositivo de elevação, de diâmetro igual ou superior a 16 m
	9508.90.22	Carrosséis, mesmo dotados de dispositivo de elevação, de diâmetro inferior a 16 m	9308.90.20	ulainetto igual ou superior a 10111
	9508.90.23	Balanços e recreações giratórias		
Resolução GMC nº 46/2019			9508.90.30	Vagonetes do tipo utilizado em montanha-russa e similares, com capacidade igual ou superior a 6 pessoas
70/2013	9508.90.41	Carrinhos de choque (bate-bate)	2300.30.30	
	9508.90.42	Simuladores de movimentos e cinemas dinâmicos		
	9508.90.43	Equipamentos recreativos para parques aquáticos		
	9508.90.49	Outros		
	9508.90.50	Instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras		
	9508.90.60	Teatros ambulantes		
			9508.90.90	Outros
	0500 10 11	De tenera i invol e 1 EV elifedelmo de timo I D14/C	0500 10 10	Dillandalina
	8506.10.11 8506.10.12	De tensão igual a 1,5 V, cilíndricas, do tipo LR14 (C)  De tensão igual a 1,5 V, cilíndricas, do tipo LR20 (D)	8506.10.10	Pilhas alcalinas
Resolução GMC nº 47/2019	8506.10.12 8506.10.19	Outras		
	8506.10.13	Alcalinas, de tensão igual a 12 V	8506.10.30	Baterias de pilhas
	8506.10.39	Outras	5500.10.50	Saterias de prinas
	0500.10.55	040145	<u> </u>	